



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## P A R E C E R   C O N C L U S I V O

- ERALDO JOSÉ PEREIRA** e **ERIKA DE ALMEIDA CARON** – respectivamente Prefeito e Secretária da Assistência Social do Município de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, após análise efetuada das documentações apresentadas nos processos de prestações de contas pelas entidades, relativa à aplicação de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Cândido Mota, durante o exercício de 2021, a entidade assistencial: **Associação Metodista de Ação Social - AMAS**, sobre o CNPJ nº 04.481.968/0001-38, com a sua criação em 28/03/2001, conforme as exigências das instruções nº 02/2008 (Capítulo IX, do artigo 370), definida pelo artigo 48 da LCF nº 101/00 (LRF), **ATESTAMOS:**
- I - recebemos a prestação de contas do ente: **Associação Metodista de Ação Social - AMAS**, sem que houve a necessidade de aplicações de sanções por não existir ausências de comprovação e através das documentações apresentadas pela entidade, tudo indica que houve a regularidade dos gastos;
  - II - recebemos a prestação da entidade em: 31/01/2022 e os repasses concedidos foram conforme relação em anexo;
  - III - o valor repassado foi de **R\$244.856,44 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, sendo Subv. Municipal um valor de **R\$ 201.966,25 (Duzentos e Um Mil, Novecentos e Sessentas e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, Subv. Estadual um valor de **R\$ 17.208,76 (Dezessete Mil, Duzentos e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos)**, Subv. Federal um valor de **R\$5.681,43 (Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Três Centavos)**, a título de Termo de Colaboração e Emendas Impositivas um valor de **R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, a título de Termo de Fomento, conforme relação em anexo, comprovado através das documentações apresentadas, não havendo saldo sujeito à devolução, devido a reprogramação de saldos;
  - IV - a entidade esteve regularmente em funcionamento no ano de 2021, permanecendo até a presente data na **Rua das Violetas, 225 – Jardim das Flores**;
  - V - a finalidade estatutária é de promover a defesa dos interesses e dos direitos de seus usuários e firmar convênios para implantação de projetos que visem atender os interesses da entidade em seu artigo nº 2º do estatuto social;
  - VI - com relação a economicidade, quantitativa e qualitativa fica comprometido por não acompanharmos a forma dos gastos, mas diante das documentações apresentadas, entendemos que tenha atingido os resultados previstos em programa governamental;
  - VII - entendemos que houve a conformidade com a regulamentação que rege a matéria objeto do repasse;
  - VIII - segundo dados fornecidos pela entidade, concluímos que houve uma perfeita contabilização das transações desenvolvidas; os recursos públicos estão em conformidade com o objeto do repasse; o plano de trabalho e de metas, atingindo resultado esperado;
  - IX - os recursos públicos estão em conformidade com o objeto do repasse; o plano de trabalho e de metas, atingindo resultado esperado;
  - X - entendemos que há regularidade no recolhimento dos encargos trabalhistas;
  - XI - os comprovantes de despesas contêm a identificação da entidade, bem como um carimbo identificando a fonte de recurso e as cópias dos documentos correspondem aos originais apresentados pela entidade;
  - XII - conforme documentações apresentadas pela entidade, entendemos que houve o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Cândido Mota, 01 de Fevereiro de 2022.

ERALDO JOSÉ PEREIRA  
PREFEITO

ERIKA DE ALMEIDA CARON  
SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

### REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Órgão Concessor: Prefeitura do Município de Cândido Mota/SP

Órgão Beneficiário: Associação Metodista de Ação Social - AMAS

Tipo de Concessão: Termo de Colaboração/Fomento

Valor Repassado: R\$244.856,44 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos), sendo Subv. Municipal um valor de R\$ 201.966,25 (Duzentos e Um Mil, Novecentos e Sessentas e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos), Subv. Estadual um valor de R\$ 17.208,76 (Dezessete Mil, Duzentos e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos), Subv. Federal um valor de R\$ 5.681,43 (Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Três Centavos) e Emendas Impositivas um valor de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Exercício: 2021

Pelo presente **TERMO** damos-nos por **NOTIFICADOS** para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **cientes**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

CÂNDIDO MOTA/SP, 31 de Janeiro de 2022.



**Eraldo José Pereira**  
Responsável pela Concessão  
CPF: 265.370.418-80



**Luciano José Martins da Silva**  
Responsável pela Entidade Beneficiária  
CPF: 049.017.006-42